



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo nesta serventia, no Livro nº 02, Registro Geral, sob a **MATRÍCULA nº 3.766, CNM nº 028696.2.0003766-89**, verifiquei constar: **IMÓVEL**: O lote de terras de numero 06, situado na Rua João Teixeira Alves, expansão da quadra 09, do Setor Boa Vista, nesta cidade, com a área de com a área de 512,61 metros quadrados, com as seguintes limites e confrontações: Frente com 8,08 metros, divide com a Rua João Teixeira Alves; Lado direito com 37,96 metros, divide com a Faixa de domínio; Lado esquerdo com 37,71 metros, divide com o lote 05 e fundo com 16,85 metros, divide com o lote 07 e 08. **PROPRIETÁRIO**: **NEUSA DIVINA DO VALE SILVA** e seu esposo o Sr. **MÁRCIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, do lar e mecânico, residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha s/n, Conjunto Topázio nesta cidade, portadores dos CPF nº 994 971 311-00 e 040 370 221-68 e das C. de Identidades nº 553719-2ª via - DGPC-GO e 248609-2ª via - SPTC-GO **REGISTRO ANTERIOR**: matricula nº 3724 e Av.1-3724.

R.1-3766. PROTOCOLO N.º 14.285, de 02/08/2013. Pela Escritura de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Ofício, desta cidade, no livro 63, às fls. 181/182, em 03/07/2013, o imóvel objeto da presente matricula, foi adquirido pelo Sr. **GERRY MACIEL RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado, na Avenida Goiânia, nesta cidade, portador do CPF nº 026 480 281 02 e da C. de Identidade nº 5203633-SPTC-GO, por compra feita ao Sr. **NEUSA DIVINA DO VALE SILVA** e sua esposa a Sr.ª **MÁRCIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados, na Rua Irmã Francisca s/n, Setor Bela Vista, nesta cidade, portadores do CPF nº 994 971 311 00 e 040 370 221 38 e da C. de Identidade nº 553719-2ª via - DGPC-GO e 248609-2ª-VIA-SPTC-GO, pelo preço certo e ajustado de R\$. 12.000,00 (doze mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Firminópolis, 02 de agosto de 2013.

Av.2-3766. PROTOCOLO N.º 14.373, de 10/09/2013. Procede-se a presente Averbação para constar que no imóvel objeto da presente matricula e constante do **R.1-3766**, foi edificada uma casa residencial em alvenaria, com 12 cômodos: sendo Uma (01) suite, dois (02) banheiros, dois (02) quartos, sala, cozinha, duas (02) varandas, despensa, área de serviços e garagem, construída de tijolos, coberta de telhas tipo cimento, forro, tipo lage, com 301,60 m2 de área construída. Tudo de acordo com o requerimento do interessado; Habita-se e Certidão emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade datado de 06/08/2013; Recibo do pedreiro; Geraldo Maciel de Melo CPF nº 374 165 291 15 e CND, certidão Negativa de Debito nº 002282013-08001123, emitida em 02/09/2013, ficam arquivados em Cartório para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Firminópolis, 10 de setembro de 2013.

R.3-3766. PROTOCOLO N.º 14.498, de 08/11/2013. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato nº 1.4444.0447873-8, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei n.º 4380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5049, de 29/06/1966, o imóvel objeto da presente matricula e constante do **R.1-3766 e Av.2-3766**, foi adquirido pela Sra. **KATIUCCE MARTINS CARDOSO CAMPOS**, brasileira, casado com o Sr. **FABIO DE SOUZA CAMPOS**, sob o regime de comunhão parcial de bens, proprietário de estabelecimento industrial e motorista, residentes e domiciliados, na T2, Qd. 02 Lt. 25, Conjunto Topázio nesta cidade, portadores do CPF nº 018 617 761 52 e 008 324 861 75 e das C. de Identidades nº 5143639-

SPTC-GO e 4793730-DGPC-GO, por compra feita ao Sr. **GERRY MACIEL RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado, na Rua Professor Ferreira nº 313, Centro nesta cidade, portador do CPF n.º 026 480 281 02 e da C. de Identidade n.º 03745601828-DETRAN-GO, pelo preço certo e ajustado de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil Reais). O imposto de transmissão de bens imóveis, foi pago na Prefeitura Municipal desta cidade, nesta cidade, conforme consta do DAM n.º 219/2013, na importância de R\$. 2.600,00; Cujos comprovantes ficam arquivados em cartório, juntamente com uma via do citado contrato, que fica fazendo parte integrante deste Registro para os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Firminópolis, 08 de Novembro de 2013.

R.4-3766. PROTOCOLO N.º 14.498, de 21/03/2013. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato nº 1.4444.0447873-8, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei n.º 4380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5049, de 29/06/1966, o imóvel objeto da presente matrícula e constante, do **R.3-3766**, foi dado em garantia Fiduciária pelos Proprietários: Sra. **KATIUCCE MARTINS CARDOSO CAMPOS**, brasileira, casado com o Sr. **FABIO DE SOUZA CAMPOS**, sob o regime de comunhão parcial de bens, proprietário de estabelecimento industrial e motorista, residentes e domiciliados, na T2, Qd. 02 Lt. 25, Conjunto Topázio nesta cidade, portadores do CPF nº 018 617 761 52 e 008 324 861 75 e das C. de Identidades nº 5143639-SPTC-GO e 4793730-DGPC-GO, no valor de R\$. 400.000,00 (quatrocentos um mil Reais), fica fazendo parte integrante deste registro todas as demais cláusulas e condições do supra mencionado contrato que fica uma via arquivada em cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Firminópolis, 08 de Novembro de 2013.

R.5-3766. Protocolo nº. 14.498, de 08/11/2013. Pela Cédula de Crédito Imobiliário, emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, o credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.4 acima, emitiu sob a forma escritural a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0447873-8, Série 1113, representando a totalidade do crédito garantido pela propriedade Fiduciária Registrada no R.5, acima ficando a referida cédula sob a custódia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00360305/001-04, com sede com sede no Setor Bancário Sul, Q. 04, Lts. 3/4, em Brasília-DF; Ref. Ao Reg. 2111, do livro 3, deste CRI; e, demais condições constantes do presente instrumento que fica uma via arquivada em cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Firminópolis, 08 de Novembro de 2013.

AV.6-3766. PROTOCOLO N.º 19.784, de 10/03/2021. Procede-se a presente Averbação para constar que a dívida constante do **R.3 e R.4-3766**, foi pago ao **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência de Firminópolis-GO, conforme se verifica do Item 23 do Pelo Instrumento Particular com eficácia de escritura pública e alienação fiduciária de imóvel em garantia, contrato nº 0010118824, emitida em 05/03/2021, autorizando a competente baixa, que fica feito através desta para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 34,05; Taxa judicial: R\$ 16,33; Fundos: R\$ 13,62; ISSQN: 1,70. Oficial _____ Eduardo Slywitch Cavalcanti. Firminópolis, 10 de Março de 2021.

R.7-3766. PROTOCOLO N.º 19.784, de 10/03/2021. Pelo Instrumento Particular com eficácia de escritura pública e alienação fiduciária de imóvel em garantia, contrato nº 0010118824, o imóvel objeto da presente matrícula e constante do **R.3-3885**, foi adquirido pelos Srs. 1º **MARCOS VINICIUS DE DEUS TAVARES**, brasileiro, gerente, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **GISBELL FERNANDES MESQUITA TAVARES**, brasileira, gerente, residentes e domiciliados na Avenida Goiânia, Setor Central, Qd 57, Lt. 07, Firminópolis-GO, portadores dos CPF nº 007.509.961-61 e 023.092.751-31 e das C. de Identidades nº 4771975 DGPC/GO e 4980034 SSP/GO; 2º **TEREZINHA MARIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO**,

brasileira, gerente, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **RONALDO CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua João Teixeira Alvares, Qd. 09, Lt. 06, Setor Boa Vista, Firminópolis-GO, portadores dos CPF nº 454.225.084-49 e 331.322.911-53 e das C. de Identidades nº 1959426 SSP/GO e 4299132 SSP/GO, por compra feita a **KATIUCCE MARTINS CARDOSO CAMPOS**, brasileira, autônoma, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **FABIO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Avenida Goiânia, Vila Pecuária, Firminópolis-GO, portadores dos CPF nº 018.617.761-52 e 008.324.861-75 e das C. de Identidades nº 5143639 SPTC/GO e 4793730 DGPC/GO, pelo preço certo e ajustado de **R\$. 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais); Financiamento concedido pelo SANTANDER S.A: R\$ 360.900,00; Recursos Próprios: R\$ 839.100,00; Valor de Avaliação e Venda em público Leilão: R\$ 530.000,00; Imposto de Transmissão de bem imóveis ITBI - Inter Vivos, pagos á Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de R\$: 6.000,00 (Seis mil reais), conforme guia de informação nº 077/2021 em 10/03/2021; Cujos comprovantes ficam arquivados em cartório, juntamente com uma via do citado contrato, que fica fazendo parte integrante deste Registro para os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 5.185,62. Taxa Judicial: R\$ 16,33. Fundos: R\$ 2.074,24. ISSQN: R\$ 259,28. O oficial _____ Eduardo Slywitch Cavalcanti. Firminópolis, 10 de Março de 2021.

R.8-3766. PROTOCOLO N.º 19.784, de 10/03/2021. Pelo Instrumento Particular com eficácia de escritura pública e alienação fiduciária de imóvel em garantia, contrato nº 0010118824, o imóvel objeto da presente matrícula e constante do **R.7-3766**, foi dado em garantia Fiduciária a Credora **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, pelos Proprietários: **1º MARCOS VINICIUS DE DEUS TAVARES**, brasileiro, gerente, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **GISBELL FERNANDES MESQUITA TAVARES**, brasileira, gerente, residentes e domiciliados na Avenida Goiânia, Setor Central, Qd 57, Lt. 07, Firminópolis-GO, portadores dos CPF nº 007.509.961-61 e 023.092.751-31 e das C. de Identidades nº 4771975 DGPC/GO e 4980034 SSP/GO; **2º TEREZINHA MARIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO**, brasileira, gerente, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **RONALDO CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua João Teixeira Alvares, Qd. 09, Lt. 06, Setor Boa Vista, Firminópolis-GO, portadores dos CPF nº 454.225.081-49 e 331.322.911-53 e das C. de Identidades nº 1959426 SSP/GO e 4299132 SSP/GO; no valor de R\$. 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais); Financiamento concedido pelo SANTANDER S.A: R\$ 424.000,00; Recursos Próprios: R\$ 839.100,00; Valor de Avaliação e Venda em público Leilão: R\$ 530.000,00; Fica fazendo parte integrante deste registro todas as demais cláusulas e condições do supra mencionado contrato que fica uma via arquivada em cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 3.100,75. Taxa Judicial: R\$ 16,33. Fundos: R\$ 1.240,31. ISSQN: R\$ 155,04. O oficial _____ Eduardo Slywitch Cavalcanti. Firminópolis, 10 de Março de 2021.

AV.9-3766. PROTOCOLO N.º 22.146, de 10/06/2024. Procede-se a presente averbação para constar que nos termos do requerimento outorgado na cidade de São Paulo-SP, encaminhado via central Ofício Eletrônico, datado de 24 de maio de 2024, devidamente acompanhado da comprovação de intimação dos devedores do Instrumento Particular com eficácia de escritura pública e alienação fiduciária de imóvel em garantia, contrato nº 0010118824 mencionado no R.8-3766 conforme diligências a seguir listadas: Intimação de **MARCOS VINICIUS DE DEUS TAVARES, CPF n.º 007.509.961-61**, referente ao Contrato n.º 0010118824, no endereço fornecido em requerimento pelo credor: Rua João Teixeira Alves, Lt.06, Qd.09, Setor Boa Vista, Firminópolis-GO; solicitada via central Ofício Eletrônico, sendo que procedida 03 (três) diligências, nas datas de: 18/07/2023 às 15:03 horas, 21/07/2023 às 16:10 horas, 24/07/2023 às 11:58 horas e 03 (três) diligências via correios conforme solicitado no requerimento, nas datas de 29/06/2023 às 13:20 horas, 03/07/2023 às 14:25 horas e 05/07/2023 às 14:40 horas, o referido não foi encontrado, no local indicado.

Intimação de **MARCOS VINICIUS DE DEUS TAVARES, CPF n.º 007.509.961-61**, referente ao **CONTRATO N.º 0010118824**, no endereço fornecido em requerimento pelo credor: Rua João Teixeira Alves, Lt.06, Qd.09, Setor Boa Vista, Firminópolis-GO; solicitada via central Ofício Eletrônico, sendo que procedida 03 (três) diligências, nas datas de: 08/11/2023 às 15:56 horas, 09/11/2023 às 14:20 horas, 10/11 às 10:01 horas, o referido não foi encontrado, no local indicado. Intimação de **MARCOS VINICIUS DE DEUS TAVARES, CPF n.º 007.509.961-61**, referente ao Contrato Habitacional nº 0010118824, solicitada via Central ONR, sendo que procedida 03 (três) diligências consecutivas, nas datas de: 26/12/2023, às 19:00 horas; 227/12/2023, às 12:20 horas; 28/12/2023, às 12:27 horas, o imóvel estava fechado, o referido não foi encontrado, no local indicado. Intimação via Edital de **MARCOS VINICIUS DE DEUS TAVARES, CPF n.º 007.509.961-61**, referente ao inadimplemento de parcelas do débito no Instrumento Particular com eficácia de escritura pública e alienação fiduciária de imóvel em garantia, contrato nº 0010118824, cuja alienação fiduciária encontra-se registrada perante o R.8, no imóvel de matrícula número 3766, dessa serventia. A publicação foi solicitada via requerimento, emitido aos 16/02/2024, sendo publicado 03 (três) dias consecutivos perante a Central: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, nas datas de: 04/04/2024; 05/04/2024; 08/04/2024, tendo decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias aos 30/04/2024, sem purgação da mora em cartório, tal qual estabelecido no art. 26§1º, da Lei Federal nº 9514/97. Intimação de **GISBELL FERNANDES MESQUITA TAVARES, CPF n.º 023.092.751-31**, referente ao Contrato n.º 0010118824, no endereço fornecido em requerimento pelo credor: Rua João Teixeira Alves, Lt.06, Qd.09, Setor Boa Vista, Firminópolis-GO; solicitada via central Ofício Eletrônico, sendo que procedida 03 (três) diligências, nas datas de: 18/07/2023 às 15:03 horas, 21/07/2023 às 16:10 horas, 24/07/2023 às 11:58 horas e 03 (três) diligências via correios conforme solicitado no requerimento, nas datas de 29/06/2023 às 13:20 horas, 03/07/2023 às 14:25 horas e 05/07/2023 às 14:40 horas, a referida não foi encontrada, no local indicado. Intimação de **GISBELL FERNANDES MESQUITA TAVARES, CPF n.º 023.092.751-31**, referente ao **CONTRATO N.º 0010118824**, no endereço fornecido em requerimento pelo credor: Rua João Teixeira Alves, Lt.06, Qd.09, Setor Boa Vista, Firminópolis-GO; solicitada via central Ofício Eletrônico, sendo que procedida 03 (três) diligências, nas datas de: 08/11/2023 às 15:56 horas, 09/11/2023 às 14:20 horas, 10/11 às 10:01 horas, o referido não foi encontrado, no local indicado. Intimação de **GISBELL FERNANDES MESQUITA TAVARES, CPF n.º 023.092.751-31**, referente ao Contrato Habitacional nº 0010118824, solicitada via Central ONR, sendo que procedida 03 (três) diligências consecutivas, nas datas de: 26/12/2023, às 19:00 horas; 227/12/2023, às 12:20 horas; 28/12/2023, às 12:27 horas, o imóvel estava fechado, a referida não foi encontrada, no local indicado. Intimação via Edital de **GISBELL FERNANDES MESQUITA TAVARES, CPF n.º 023.092.751-31**, referente ao inadimplemento de parcelas do débito no Instrumento Particular com eficácia de escritura pública e alienação fiduciária de imóvel em garantia, contrato nº 0010118824, cuja alienação fiduciária encontra-se registrada perante o R.8, no imóvel de matrícula número 3766, dessa serventia. A publicação foi solicitada via requerimento, emitido aos 16/02/2024, sendo publicado 03 (três) dias consecutivos perante a Central: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, nas datas de: 04/04/2024; 05/04/2024; 08/04/2024, tendo decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias aos 30/04/2024, sem purgação da mora em cartório, tal qual estabelecido no art. 26§1º, da Lei Federal nº 9514/97. Intimação de **TEREZINHA MARIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO, CPF n.º 454.225.081-49**, referente ao Contrato n.º 0010118824, no endereço fornecido em requerimento pelo credor: Rua João Teixeira Alves, Lt.06, Qd.09, Setor Boa Vista, Firminópolis-GO; solicitada via central Ofício Eletrônico, sendo que procedida 03 (três) diligências, nas datas de: 18/07/2023 às 15:03 horas, 21/07/2023 às 16:10 horas, 24/07/2023 às 11:58 horas e 03 (três) diligências via correios conforme solicitado no requerimento, nas datas de 29/06/2023 às 13:20 horas, 03/07/2023 às 14:25 horas e 05/07/2023 às 14:40 horas, a referida não foi encontrada, no local indicado. Intimação de **TEREZINHA MARIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO, CPF n.º 454.225.081-49**, referente ao **CONTRATO N.º 0010118824**, no endereço fornecido em requerimento pelo credor: Rua João Teixeira Alves, Lt.06, Qd.09, Setor Boa Vista, Firminópolis-

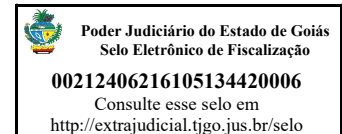
GO; solicitada via central Ofício Eletrônico, sendo que procedida 03 (três) diligências, nas datas de: 08/11/2023 às 15:56 horas, 09/11/2023 às 14:20 horas, 10/11 às 10:01 horas, a referida não foi encontrada, no local indicado. Intimação de RONALDO CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 331.322.911-53, referente ao Contrato Habitacional nº 0010118824, solicitada via Central ONR, sendo que procedida 03 (três) diligências consecutivas, nas datas de: 26/12/2023, às 19:00 horas; 22/12/2023, às 12:20 horas; 28/12/2023, às 12:27 horas, o imóvel estava fechado, o referido não foi encontrado, no local indicado. Intimação via Edital de **TEREZINHA MARIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO**, CPF nº 454.225.081-49, referente ao inadimplemento de parcelas do débito no Instrumento Particular com eficácia de escritura pública e alienação fiduciária de imóvel em garantia, contrato nº 0010118824, cuja alienação fiduciária encontra-se registrada perante o R.8, no imóvel de matrícula número 3766, dessa serventia. A publicação foi solicitada via requerimento, emitido aos 16/02/2024, sendo publicado 03 (três) dias consecutivos perante a Central: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, nas datas de: 04/04/2024; 05/04/2024; 08/04/2024, tendo decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias aos 30/04/2024, sem purgação da mora em cartório, tal qual estabelecido no art. 26§1º, da Lei Federal nº 9514/97. Intimação de **RONALDO CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 331.322.911-53**, referente ao Contrato nº 0010118824, no endereço fornecido em requerimento pelo credor: Rua João Teixeira Alves, Lt.06, Qd.09, Setor Boa Vista, Firminópolis-GO; solicitada via central Ofício Eletrônico, sendo que procedida 03 (três) diligências, nas datas de: 18/07/2023 às 15:03 horas, 21/07/2023 às 16:10 horas, 24/07/2023 às 11:58 horas e 03 (três) diligências via correios conforme solicitado no requerimento, nas datas de 29/06/2023 às 13:20 horas, 03/07/2023 às 14:25 horas e 05/07/2023 às 14:40 horas, o referido não foi encontrado, no local indicado. Intimação de **RONALDO CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 331.322.911-53**, referente ao **CONTRATO N.º 0010118824**, no endereço fornecido em requerimento pelo credor: Rua João Teixeira Alves, Lt.06, Qd.09, Setor Boa Vista, Firminópolis-GO; solicitada via central Ofício Eletrônico, sendo que procedida 03 (três) diligências, nas datas de: 08/11/2023 às 15:56 horas, 09/11/2023 às 14:20 horas, 10/11 às 10:01 horas, o referido não foi encontrado, no local indicado. Intimação de RONALDO CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 331.322.911-53, referente ao Contrato Habitacional nº 0010118824, solicitada via Central ONR, sendo que procedida 03 (três) diligências consecutivas, nas datas de: 26/12/2023, às 19:00 horas; 22/12/2023, às 12:20 horas; 28/12/2023, às 12:27 horas, o imóvel estava fechado, o referido não foi encontrado, no local indicado. Intimação via Edital de **RONALDO CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 331.322.911-53, referente ao inadimplemento de parcelas do débito no Instrumento Particular com eficácia de escritura pública e alienação fiduciária de imóvel em garantia, contrato nº 0010118824, cuja alienação fiduciária encontra-se registrada perante o R.8, no imóvel de matrícula número 3766, dessa serventia. A publicação foi solicitada via requerimento, emitido aos 16/02/2024, sendo publicado 03 (três) dias consecutivos perante a Central: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, nas datas de: 04/04/2024; 05/04/2024; 08/04/2024, tendo decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias aos 30/04/2024, sem purgação da mora em cartório, tal qual estabelecido no art. 26§1º, da Lei Federal nº 9514/97. Apresentado ainda pelo requerente guia de ITBI e demais documentos, que perfazem parte integrante desse registro, realizado assim, o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, Instituição Financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. **Valor da dívida atualizado quando do requerimento: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).** Valor venal: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme Guia de Recolhimento de ITBI nº 110/2024, no valor de R\$: 13.800,00, emitida em 15/05/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.092,14; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos: R\$ 232,06; ISSQN: R\$ 54,61. O oficial _____ Eduardo Slywitch Cavalcanti. Firminópolis, 25 de junho de 2024.

"Atenção. Informamos que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (Fundos Estaduais) previstas no Artigo 15, §1º da Lei Estadual nº 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, ambas do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.
Firminópolis/GO, 26 de junho de 2024.

Emolumentos: R\$83,32.
Taxa Judiciária: R\$18,29.
Fundos: R\$17,71
ISS: R\$4,17.
Valor: R\$123,49.

Solange Urias da Silva
Suboficial





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DDEWY-K3KEN-V99GL-T3JXS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Solange Urias Da Silva (CPF ***.885.171-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/DDEWY-K3KEN-V99GL-T3JXS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>